



**Governo do Estado de São Paulo**  
Casa Civil  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

## OFÍCIO

**Número de Referência:** RI-962/2021

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento de informação 962/2021 - Deputada Erica Malunguinho

**Ofício nº 9741/2021/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO**  
**1º Secretário**  
**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Erica Malunguinho.

Atenciosamente,

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

**Cauê Macris**  
**Secretário de Estado**  
**Gabinete do Secretário da Casa Civil**

*Classif. documental*

006.01.10.003



CCOFI202101208A



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 DAP - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO POLICIAL  
 NÚCLEO DE ANÁLISE DE DADOS

<b>TOTAL ESTADO</b>				
	Janeiro a dezembro/2020		Janeiro a setembro/2021	
	Qtidade	Pontos	Qtidade	Pontos
Controle de Produtividade de Polícia Judiciária				
Auto de Prisão em Flagrante Lavrado	15065	45195	14144	42420
Nº de Pessoas Presas e Autuadas em Flagrante	18463	18463	17125	17120
Termos Circunstanciados de Ocorrências	55472	27736	41487	20743,5
Auto de Apreensão de Adolescentes (número de adolescentes)	13604	13604	5918	5918
Apreensão de Drogas (quantidade em gramas)	83655664	88243	73759899	77744
Apreensão de Arma de Fogo Calibre Permitido	2181	4362	1961	3922
Apreensão de Arma de Fogo Calibre Proibido	396	1188	353	1059
Nº de Pessoas Presas por Mandado	33567	67134	27642	55282
Prisões Temporárias Solicitadas	9106	18212	7618	15236
Prisões Preventivas Solicitadas	47848	95696	37672	75346
Mandados de Busca e Apreensão Solicitados (quantidade de endereços)	24880	49760	21086	42172
Interceptações Telefônicas Solicitadas	18235	36470	17176	34352
Reconhecimentos Fotográficos Positivos	31734	31734	25029	25029
Esclarecimentos por meio de Reconhecimentos por Vítimas/Testemunhas em Crimes na Circunscrição da Unidade	45049	90098	36218	72436
Inquérito Policial concluído, em cuja tramitação tenha havido o esclarecimento da autoria	101513	304539	86171	258513
Pedido pela Quebra de Sigilo Telefônico	1136028	2272056	748188	1496376
Pedido de Quebra de Sigilo Fiscal/Bancário	132861	265722	133904	267808
Medidas Protetivas Cumpridas	65825	131650	57334	114668
Cartas Precatórias Cumpridas	91770	91770	74746	74746

FONTE: B.E.E



PCSP-CAP-2021-6927-9A



Autenticado com senha por ARLETE LEITE GORSKI - Administrativo / DAP-EXEC-POL-NAD - 20/10/2021 às 09:55:47.  
 Documento Nº: 26802253-3259 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26802253-3259>



**Governo do Estado de São Paulo**  
Policia Civil do Estado de São Paulo

DAP/Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial - Assistência Policial

**Despacho**

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual  
Érica Malunguinho

**Assunto:** Req. 962/2021- Requer ao Sr. Secretário de Segurança Pública informações sobre a existência, na esfera criminal, de protocolos, orientações ou procedimentos administrativos adotados pela Polícia Civil do Estado de São Paulo para a atuação do agente policial em casos de registros de ocorrências.

**Número de referência:** Req. 962/2021

DPCEP: 153/20201

Excelentíssima Delegada Divisionária de Polícia:

Trata-se este processado do Requerimento nº 962/2021, da Deputada Estadual Érica Malunguinho, requerendo informações, orientações, protocolos ou procedimentos administrativos adotados pela Polícia Civil do Estado de São Paulo para a atuação dos policiais civis nas ocorrências criminais.

Os autos aportaram nesta Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial para manifestação acerca dos itens "4" e "5" do Requerimento supracitado.

Assim, preliminarmente, este expediente foi direcionado ao Núcleo de Análise de Dados - NAD, desta Divisão, para a juntada das informações atualizadas acerca dos dados solicitados no item "5", atinentes às metas de produtividades na atividade policial, sendo anexado a este corpo quadro referente às metas estabelecidas para fins de recebimento da Bonificação por Resultado - BR.

Importante ressaltar, quanto ao item "4" do Requerimento 962/2021, que a Lei nº 1.245, de 27 de junho de 2014, instituiu a Bonificação por Resultado - BR aos integrantes das Polícias Civil, Técnico-Científica e Militar, a qual estabelece no § 2º do artigo 3º, *in verbis*:

***Artigo 3º -A Bonificação por Resultados - BR - será paga em conformidade com o cumprimento das metas definidas pela Administração, podendo ser fixadas de acordo com critérios específicos por território, atividades especializadas ou ambos. (destaquei)***

(...)

***§ 2º -Compete ao Secretário da Segurança Pública estabelecer os critérios de que trata o "caput" deste artigo. (destaquei)***

Ademais, cabe consignar que a Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-11, de 27 de novembro de 2017<sup>[1]</sup>, especifica os indicadores e critérios para avaliação da atividade policial civil.

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



Assinado com senha por PATRÍCIA MARCONDES BERNARDES GIL - 26/10/2021 às 18:04:43.  
Documento Nº: 27248022-5145 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27248022-5145>

**SIGA**

Era o que me cumpria informar.

Isso posto, submeto o presente expediente à Vossa apreciação para posterior encaminhamento ao Departamento de Inteligência da Polícia Civil do Estado de São Paulo - DIPOL, conforme determinação exarada no despacho da Delegacia Geral de Polícia Adjunta - DGPAd.

[1] Dispõe sobre a definição, e os critérios de apuração e avaliação, dos indicadores globais da Secretaria da Segurança Pública, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR a seus servidores, a que se refere a *Lei nº 1.245, de 27 de junho de 2014, no exercício de 2017*.

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

Patrícia Marcondes Bernardes Gil  
Delegado de Polícia Assistente  
DAP/Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial - Assistência Policial





**Governo do Estado de São Paulo**  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
DIPOL/Divisão de Tecnologia da Informação/Assistência Policial

**Despacho**

**Interessado:** ALESP

**Assunto:** REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

**Número de referência:** REQ 962/2021

Trata-se de requerimento de informações oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo a fim de que sejam prestados esclarecimentos acerca dos protocolos e procedimentos na atuação do agente policial.

Do apresentado, verifica-se que o item 7 diz respeito a atuação desta Divisão de Tecnologia, qual seja: como são mantidos e alimentados os bancos de dados com fotografias das pessoas e se há cruzamentos de dados com outros órgãos do Estado.

Neste aspecto, informo que a polícia civil não trabalha com "sistema de álbum fotográfico de pessoas procuradas", mas sim com banco de dados oriundos de órgãos oficiais que disponibilizam fotografias das pessoas aliadas aos seus respectivos dados qualificativos. São eles: IIRGD e DETRAN. Tais bancos de dados não são cruzados, mas sim complementam-se quando se busca a informação desejada.

Sendo assim, todas as fotografias disponibilizadas em sistemas da Polícia Civil proveem de banco de dados oficial do Estado de São Paulo podendo, a juízo da autoridade policial responsável pela investigação, serem utilizadas para a produção probatória.

Devidamente informado, restituo o presente à Diretoria do DIPOL.

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

Raphael Zanon da Silva  
Delegado de Polícia - 2a Classe  
DIPOL/Divisão de Tecnologia da Informação/Assistência Policial



Classif. documental

006.01.10.004



Assinado com senha por RAPHAEL ZANON DA SILVA - 05/11/2021 às 16:12:30.  
Documento Nº: 27876298-6657 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27876298-6657>

**SIGA**



Governo do Estado de São Paulo  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD



**Despacho**

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento nº 962/2021, de autoria da Deputada Estadual Érica Malunguinho, solicitando informações, na esfera criminal, sobre protocolos, orientações ou procedimentos administrativos, relacionados a atuação do agente policial quando do registro de ocorrências.

**Número de referência:** SSP-EXP-2021/05060

DESPACHO : APJ/DGPAD - 2479/2021

A Assessoria Especial Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública encaminhou o Requerimento de Informação nº 962/2021, da Deputada Estadual Erica Malunguinho, que solicita informações sobre a existência de protocolos, orientações ou procedimentos administrativos emitidos pela Polícia Civil para atuação do agente policial em casos de registro de ocorrências.

Para resposta aos itens 4, 5 e 7 de fls. 4/5, o expediente foi enviado ao Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP) e ao Departamento de Inteligência da Polícia Civil (DIPOL).

A Delegada de Polícia Assistente da Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial do DAP providenciou a juntada de informações atualizadas de dados, relacionados ao controle de produtividade de polícia judiciária. Outrossim, esclareceu que a Lei Estadual 1245 /2015 instituiu a Bonificação por Resultado aos integrantes das Polícias Civil, Técnico-Científica e Militar, destacando que compete ao Secretário de Segurança Pública estabelecer os critérios para fixação da bonificação, conforme artigo 3º (fls. 16/20). A respectiva hierarquia confirmou esse pronunciamento (fl. 23).

O DIPOL, por meio de sua Divisão de Tecnologia da Informação, noticiou que a Polícia Civil não trabalha com sistema de álbum de pessoas procuradas, utilizando-se somente de dados oriundos de órgãos oficiais, conforme fl. 25. A Diretoria do DIPOL ratificou essa manifestação (fl. 26).

A Portaria DGP nº 18/1998 dispõe sobre as medidas e cautelas a serem adotadas na elaboração de inquéritos policiais e para a garantia dos direitos da pessoa humana de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Em relação aos procedimentos de polícia judiciária (dentre eles o de reconhecimento de pessoas) e métodos investigativos, o Polícia Civil atua com estrito respeito à Constituição Federal, ao Código de Processo Penal e à legislação extravagante. Ainda, o trabalho realizado pela Polícia Civil é submetido ao Poder Judiciário e avaliado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e pela Advocacia. Por fim, nos termos do Decreto Estadual 47.236/2002, é importante consignar que a CORREGEDORIA é responsável por promover as apurações de eventuais irregularidades praticadas por Policiais Cívicos.

À vista do exposto, prestadas as informações pertinentes, remeta-se o presente à **Assessoria Especial Parlamentar da Pasta**, por meio da Assistência Policial Civil.

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



PCSPDES202149171A



Assinado com senha por ELISABETE FERREIRA SATO - 17/11/2021 às 17:09:22.  
Documento Nº: 28642247-1406 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28642247-1406>

SIGA

**Governo do Estado de São Paulo**  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD



São Paulo, 17 de novembro de 2021.

Elisabete Ferreira Sato  
Delegado de Polícia Diretor  
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Segurança Pública  
Secretaria Executiva PC



**OFÍCIO**

**Número de Referência:** REQ 962/2021

**Interessado:** Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes

**Assunto:** REQ 962/2021 - REQUER AO SR. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA, NA ESFERA CRIMINAL, DE PROTOCOLOS, ORIENTAÇÕES OU PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EMITIDOS PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE POLICIAL EM CASOS DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.

**Senhor Secretário,**

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento de Informação em epígrafe, de autoria da Deputada Estadual Érica Malunguinho, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

YOUSSEF ABOU CHAHIN  
Secretário Executivo da Polícia Civil  
Secretaria Executiva PC



Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



Assinado com senha por YOUSSEF ABOU CHAHIN - 18/11/2021 às 12:12:31.  
Documento Nº: 28666672-1719 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28666672-1719>

**SIGA**